



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E ACESSIBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL N° 01/2026 – PROAES

PROJETO DE ACESSO ÀS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

PROLÍNGUAS 2026.1

A Pró-Reitoria de Assistência e Acessibilidade Estudantil (PROAES), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público o presente Edital para a realização do processo seletivo para a participação no Projeto de Acesso às Línguas Estrangeiras – PROLÍNGUAS 2026.1, vinculado à Diretoria de Atenção Integral ao Estudante (DAIE), como ação da Coordenadoria de Apoio Pedagógico (CAP), em atendimento à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pela Lei nº 14.914/2024 do Ministério da Educação (MEC) e pela Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE).

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este Edital regulamenta o processo seletivo para a oferta de 386 (trezentas e oitenta e seis) vagas gratuitas, destinadas a novos inscritos e a inscritos à renovação de vaga do edital anterior em cursos livres de proficiência em línguas estrangeiras e à concessão de auxílio financeiro para a aquisição do livro didático, para o campus de Belém e demais campi da UFPA, aos/as discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (nível de mestrado e doutorado) da UFPA, em vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O PROLÍNGUAS é realizado em parceria com a Faculdade de Línguas Estrangeiras Modernas (FALEM), por meio dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras (CLLE) do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da UFPA.

1.3 O PROLÍNGUAS possibilita ao/à discente de graduação e pós-graduação acesso aos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês e Espanhol) para o desenvolvimento de habilidades de leitura, compreensão e escrita em língua estrangeira moderna, agregando valor à sua formação acadêmica e profissional, além de contribuir para sua inserção no processo de internacionalização da UFPA.

2. MODALIDADES DE CURSOS

2.1 O PROLÍNGUAS 2026.1 oferece cursos nas seguintes modalidades e línguas:

2.1.1 Modalidade I – Curso Regular

- **Idiomas:** Inglês, Espanhol e Francês
- **Formatos:** Presencial e On-line
- **Duração:** 7 (sete) níveis/semestres

2.1.2 Modalidade II – Curso Instrumental

- **Formato:** On-line
- **Duração:** 1 (um) nível/semestre

2.1.3 Modalidade III – Curso de Conversação Nível Básico

- **Formato:** Presencial
- **Duração:** 1 (um) nível/semestre

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas o total de 386 (trezentas e oitenta e seis) vagas gratuitas, distribuídas conforme segue:

3.1.1 **356 (trezentas e cinquenta e seis) vagas:** com auxílio financeiro, nas categorias novos e renovação

3.1.2 **30 (trinta) vagas:** sem auxílio financeiro, na categoria novos (Curso Instrumental - On-line e Curso de Conversação Nível Básico - Presencial)

3.2 Distribuição por Categoria e Modalidade

3.2.1 Candidatos Novos

Modalidade	Campus	Inglês	Francês	Espanhol
Curso Regular (Presencial)	Belém	40 vagas	10 vagas	10 vagas
Curso Regular (On-line)	Campi	40 vagas	10 vagas	10 vagas
Curso Instrumental (On-line)	Belém e Campi	15 vagas	--	--

Curso de Conversação Nível Básico (Presencial)	Belém	15 vagas	--	--
Total	150 vagas			

3.2.2 Candidatos à Renovação

Modalidade	Campus	Inglês	Francês	Espanhol
Curso Regular (Presencial)	Belém	113 vagas	17 vagas	7 vagas
Curso Regular (On-line)	Campi	99 vagas	--	--
Total	236 vagas			

3.3 As 386 vagas serão distribuídas por categorias sociais conforme segue:

3.3.1 Atendimento Preferencial a Grupos Específicos

- **Mínimo 5%:** para estudantes indígenas
- **Mínimo 5%:** para estudantes quilombolas
- **Mínimo 5%:** para estudantes pertencentes a populações tradicionais
- **Mínimo 5%:** para estudantes com deficiência (PcD)
- **Mínimo 2%:** para estudantes estrangeiros
- **Mínimo 2%:** para estudantes imigrantes, refugiados, asilados, apátridas ou vítimas de tráfico de pessoas
- **Mínimo 2%:** para estudantes transgêneros ou travestis

3.3.2 Caso não seja preenchido o percentual de vagas destinado a quaisquer dos grupos de candidatos/as previstos nos itens anteriores, o quantitativo remanescente será destinado à ampla concorrência.

3.4 Os valores a serem concedidos serão determinados com base na pesquisa de preço do livro didático realizada pelo/a próprio/a discente na etapa de habilitação, respeitando o limite máximo de repasse estabelecido para o respectivo idioma, descrito no quadro abaixo, em conformidade com o nível que o discente se inscreveu no curso de línguas estrangeiras:

Idioma	Níveis contemplados	Valor a receber
Inglês	Todos do 1 ao 7	Até R\$ 250,00

Espanhol	Somente 1 e 5	Até R\$ 400,00
Francês	Somente 1, 4 e 7	Até R\$ 300,00

3.5 Será constituído Cadastro de Reserva de candidatos/as selecionados/as que não sejam contemplados/as com as vagas disponíveis neste Edital, considerando a ordem de classificação obtida por meio da pontuação no CADGEST, para a graduação e análise socioeconômica prevista no item 8, para a pós-graduação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Estará apto/a a concorrer ao PROLÍNGUAS 2026.1 o/a candidato/a de graduação presencial que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 4.1.1 Estar inscrito/a e ter seu resultado **DEFERIDO** no Cadastro Geral -- CADGEST
- 4.1.2 Estar cursando a primeira graduação, prioritariamente
- 4.1.3 Estar regularmente matriculado/a e frequente, no período letivo vigente, em curso de graduação presencial
- 4.1.4 **Somente para candidatos à renovação:** ter obtido o Coeficiente de Rendimento por Período Letivo (CRPL) de no mínimo 5,0 (REGULAR) no último período letivo cursado da graduação
- 4.1.5 **Somente para candidatos à renovação:** ter sido aprovado no nível subsequente do curso de língua estrangeira;
- 4.1.6 Não ter pendências de prestação de contas dos auxílios concedidos pela UFPA

4.2 Estará apto/a a concorrer ao PROLÍNGUAS 2026.1 o/a candidato/a de pós-graduação presencial que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 4.2.1 Apresentar documentação solicitada para análise socioeconômica, conforme determinado no item 8.2.
- 4.2.2 Estar regularmente matriculado/a e frequente, no período letivo vigente, em curso de pós-graduação presencial
- 4.2.3 Não ter pendências de prestação de contas no Kit Acadêmico, Auxílio Moradia (todas as modalidades), PROLÍNGUAS, Kit PcD, AVA (Auxílio Viagem Acadêmica) ou à SCDP/UFPA (diárias e passagens)

4.3 A aprovação no teste de nivelamento realizado pelos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras (CLLE), conforme Edital disponível em

<https://clleufpa.wixsite.com/cursoslivres/inicio>, é condição necessária para os/as discentes que queiram participar, no PROLÍNGUAS 2026.1, dos cursos regulares de Inglês, Francês e Espanhol, ingressando a partir do 2º nível até o 7º nível (regular on-line e presencial).

4.4 O/A discente que tiver desistido, reprovado por frequência e/ou cancelado no PROLÍNGUAS, em edições anteriores, caracterizando descontinuidade, deverá se inscrever na categoria NOVO e ficará sujeito à análise da equipe técnica multiprofissional para retorno ao projeto, sem direito a recebimento do auxílio financeiro, já concedido para aquisição de material didático anteriormente.

4.5 Não poderá participar do PROLÍNGUAS 2026.1 o/a candidato/a que:

- 4.6.1 Não estiver regularmente matriculado/a e frequente, no período letivo vigente, em curso de graduação e pós-graduação presencial
- 4.6.2 Estiver com status cancelado, trancado, desistente, graduando ou concluído no curso de graduação e pós-graduação
- 4.6.3 Estiver vinculado/a a curso de graduação à distância (EAD), ao Programa Forma Pará, Programa de Formação de Professores (PARFOR), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros de mesma natureza

5. CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO

5.1 Na primeira etapa do processo seletivo para a renovação do Auxílio PROLÍNGUAS, o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido neste Edital.

5.2 O/A candidato/a à renovação do auxílio terá seu desempenho acadêmico avaliado nos períodos letivos que realizou o curso de língua estrangeira. A avaliação será realizada pela Equipe Técnica Pedagógica da DAIE/PROAES, por meio dos sistemas institucionais da UFPA.

5.3 São critérios cumulativos da análise pedagógica:

- 5.3.1 Estar regularmente matriculado/a e frequente, no período letivo vigente, em curso de graduação presencial
- 5.3.2 Manter-se com o Coeficiente de Rendimento por Período Letivo (CRPL) de no mínimo 5,0 (REGULAR) nos períodos letivos que realizou o curso de língua estrangeira.

5.4 O/A discente assistido/a deverá observar o tempo regular para conclusão do curso de graduação, ficando sujeito/a ao cancelamento da vaga, caso ultrapasse mais de dois períodos letivos, além do tempo regular para conclusão do curso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no PROLÍNGUAS 2026.1 ocorrerá nos dias 08 a 14 de janeiro de 2026.

6.2 Para discentes de graduação, a inscrição ocorrerá por meio on-line no SIGAEST, disponível no site da PROAES (<https://sigaest.ufpa.br/>), conforme os passos a seguir:

- 6.2.1 Entrar na sua conta com **CPF e senha**
- 6.2.2 Clicar no botão "**Inscrições abertas**"
- 6.2.3 Clicar na aba **PROLÍNGUAS 2026.1**
- 6.2.4 Clicar em "**Iniciar inscrição**" e aceitar o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**
- 6.2.5 Clicar na escolha da **categoria/modalidade** do idioma pretendido

6.3 Para discentes de pós-graduação, a inscrição ocorrerá por meio on-line no SIGAEST, disponível no site da PROAES (<https://sigaest.ufpa.br/>), conforme os passos a seguir:

- 6.3.1 Realizar inscrição na plataforma **SIGAEST**
- 6.3.2 Clicar no botão "**Inscrições abertas**"
- 6.3.3 Clicar na aba **PROLÍNGUAS 2026.1**
- 6.3.4 Clicar em "**Iniciar inscrição**" e anexar documentação descrita no **ANEXO I** deste edital
- 6.3.5 Aceitar o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**
- 6.3.6 Clicar na escolha da **categoria/modalidade** do idioma pretendido

6.4 A PROAES não se responsabiliza por falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo/a candidato/a que impossibilitem a transferência de dados e documentos ou por falhas de conexão da internet, inviabilizando o processo de inscrição.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	06/01/2026
Período de inscrição no SIGAEST	08 a 14/01/2026

Análise da inscrição	12 a 16/01/2026
Resultado preliminar	19/01/2026
Prazo para recurso	20 a 21/01/2026
Resultado final	23/01/2026
Matrícula no site da FADESP	29 e 30/01/2026
Habilitação (preenchimento dos dados bancários e pesquisa de valor do livro)	31/01 a 06/02/2026
Pagamento do auxílio	até o 15º dia útil do mês subsequente ao da Habilitação

8. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

8.1 Para discentes da graduação, a análise socioeconômica considerada será a realizada no CADGEST.

8.2 Para discentes da pós-graduação, a análise socioeconômica será realizada pela equipe técnica da DAIE, considerando os documentos anexados conforme previsto no ANEXO II deste Edital.

8.3 O/A candidato/a terá sua inscrição no PROLÍNGUAS 2026.1 indeferida se:

8.3.1 Obtiver resultado **INDEFERIDO** no Cadastro Geral (CADGEST) e SIGAEST

8.3.2 Não tenha justificado sua descontinuidade e/ou cancelamento nos cursos livres

8.3.3 Não habilitar-se e não matricular-se no CLLE no período estipulado no cronograma

8.3.4 Estiver com pendências de prestação de contas junto à UFPA

8.3.5 Estiver vinculado/a a curso de graduação à distância (EAD), ao Programa Forma Pará, Programa de Formação de Professores (PARFOR), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros de mesma natureza

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Considerando o resultado, caso haja empate, haverá análise a partir dos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

9.1.1 Menor renda familiar

- 9.1.2 Ingressante na UFPA através do sistema de cotas nacional ou Processo Seletivo Especial (PSE)
- 9.1.3 Estar cursando a 1ª graduação
- 9.1.4 Não possuir vínculo empregatício
- 9.1.5 Ter a maior idade
- 9.1.6 Ter pessoa do núcleo familiar do candidato com deficiência (PcD) ou doença crônica

9.2 Para o/a candidato/a à renovação, além dos indicadores descritos no item anterior, persistindo o empate, considerar-se-á o maior conceito obtido dos candidatos referente ao último período letivo cursado no PROLÍNGUAS 2025.2.

9.3 Para o/a candidato/a de pós-graduação, os critérios de desempate serão analisados pela Equipe Técnica da PROAES.

- 9.3.1 Menor renda familiar
- 9.3.2 Ter maior idade
- 9.3.3 Ter pessoa do núcleo familiar do candidato com deficiência (PcD) ou doença crônica

10. MATRÍCULA E HABILITAÇÃO

10.1 Os/As discentes deferidos/as do campus de Belém e dos demais campi deverão fazer sua matrícula no site da FADESP (<https://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx>), nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, escolhendo a opção Bolsista PROLÍNGUAS no momento da matrícula para a liberação da bolsa, conforme a seguir:

- 10.1.1 Criar seu cadastro (se ainda não tiver)
- 10.1.2 Pesquisar no NOME DO CURSO procurar por "**Cursos Livres CLLE**"
- 10.1.3 Clicar em **CONSULTAR**
- 10.1.4 Selecionar **TURMA**
- 10.1.5 Escolher a turma desejada
- 10.1.6 Ir na opção "**INSCRIÇÃO**"
- 10.1.7 Clicar em "**Clique aqui para realizar a inscrição**"
- 10.1.8 "**INFORME SEUS DADOS DE ACESSO**" e criar seu cadastro, salvando sua senha de acesso
- 10.1.9 Fazer login para concluir a matrícula e liberação da bolsa

10.2 A habilitação é etapa obrigatória para o recebimento do referido auxílio e deverá ser feita no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, por todos/as os/as candidatos/as deferidos/as no PROLÍNGUAS 2026.1, anexando no SIGAEST:

10.2.1 Uma pesquisa de valor do livro, conforme os livros indicados no ANEXO II, requisito para receber o recurso financeiro para a compra de livro

10.3 As seguintes responsabilidades recaem sobre o/a candidato/a:

10.3.1 Caso ocorra qualquer erro de digitação da informação, bloqueio na conta apresentada ou a não inserção dos dados bancários e da pesquisa de valor no período da habilitação estipulado, o nome do/a discente não será inserido na folha de pagamento

10.3.2 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a a inserção correta dos dados bancários no SIGAEST

10.3.3 O/A candidato/a que não se matricular no CLLE nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e não se habilitar no SIGAEST no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, conforme cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga no PROLÍNGUAS 2026.1

10.4 As informações referentes à matrícula no CLLE estão contidas no ANEXO II deste edital.

11. PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1 O pagamento do auxílio financeiro "**Acesso às Línguas Estrangeiras**" será em parcela única, referente ao semestre letivo 2026.1, conforme pesquisa de valor realizada pelo/a discente, para custear a aquisição do material didático, com a obrigação de prestação de contas junto à PROAES, por meio do SIGAEST no prazo de 30 (trinta) dias.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas do recurso recebido no PROLÍNGUAS 2026.1 é etapa obrigatória para a continuidade no referido Projeto.

12.2 O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro de Acesso às Línguas Estrangeiras para aquisição do livro didático deverá prestar contas, anexando ao SIGAEST:

12.2.1 Nota Fiscal de compra em formato JPG, contendo:

- Nome do discente beneficiado

- CPF
- Valor compatível ao recebido

12.3 Prazos para Prestação de Contas

12.3.1 Deverá realizar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do recurso

12.3.2 Após a inserção da nota fiscal no SIGAEST, o/a discente deverá aguardar o período de **15 dias úteis** para a análise da prestação de contas

12.4 Não será aceita nota fiscal em nome de terceiros, assim como recibo, comprovante de transferência ou comprovante de venda em máquina de cartão de crédito/débito.

12.5 Caso não seja realizada a prestação de contas, o/a discente deverá fazer a devolução do recurso por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser solicitada via e-mail (gru@ufpa.br) e, após pagamento, anexar comprovação no SIGAEST.

13. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

13.1 O/A discente participante do PROLÍNGUAS 2026.1 obriga-se a:

13.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação ou pós-graduação no período letivo vigente durante sua participação no PROLÍNGUAS

13.1.2 Obter no mínimo o conceito **Regular (5,0)** no curso de graduação ou pós-graduação no período letivo cursado durante participação no PROLÍNGUAS

13.1.3 Obter no mínimo o conceito **Regular (5,0)** nos cursos livres de língua estrangeira no período letivo cursado durante participação no PROLÍNGUAS

13.2 Em caso de desistência, o/a discente deverá:

13.2.1 Solicitar o cancelamento da matrícula acessando o site <https://www.clleufpa.wix.com/cursoslivres>, em **Protocolo Geral**, selecionando "**Solicitar trancamentos**" e solicitando o trancamento do seu curso

13.2.2 Posteriormente, enviar e-mail para ped.proaes@ufpa.br informando o motivo da desistência e solicitando o encerramento no PROLÍNGUAS

13.3 Em caso de impossibilidade da participação no PROLÍNGUAS por doença impeditiva, o/a discente deverá encaminhar pelo e-mail ped.proaes@ufpa.br cópia do laudo ou atestado médico, informando o motivo da desistência.

13.4 Não se deve utilizar o auxílio financeiro recebido para aquisição do material didático com outras despesas, sob pena de ter de ressarcir os recursos aos cofres da UFPA.

14. CANCELAMENTO DA VAGA

14.1 A vaga no PROLÍNGUAS 2026.1 será cancelada se o/a candidato/a:

- 14.1.1 Cancelar ou trancar a matrícula do curso de graduação e pós-graduação
- 14.1.2 Abandonar o curso de idiomas do PROLÍNGUAS
- 14.1.3 Concluir e/ou integralizar o curso de graduação e pós-graduação
- 14.1.4 Estiver envolvido em processo de prescrição de curso e/ou concluso de jubilação, conforme trata o Regulamento da Graduação e Regimento Geral dos Cursos Pós-Graduação
- 14.1.5 Se forem constatadas irregularidades ou inadequações nas informações prestadas à PROAES via SIGAEST

14.2 Os casos de fraudes em documentos apresentados serão apurados pela equipe técnica da PROAES e, se comprovados, a vaga no PROLÍNGUAS será cancelada e o auxílio financeiro, pago indevidamente, deverá ser ressarcido aos cofres da UFPA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a ao PROLÍNGUAS 2026.1 acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

15.2 A PROAES reserva-se o direito de realizar sindicâncias sobre as informações prestadas e rever, a qualquer momento, a concessão da vaga no PROLÍNGUAS e o pagamento do auxílio financeiro, mediante comprovada má-fé nas informações e documentos apresentados.

15.3 O/A candidato/a selecionado/a ao PROLÍNGUAS 2026.1 fará jus estritamente ao auxílio financeiro para custeio do livro didático do curso, ficando a cargo do/a discente quaisquer outras despesas decorrentes da realização dos estudos no curso de idioma.

15.4 Todos os resultados serão divulgados no site <https://www.saest.ufpa.br/portal/> nas datas e prazos já informados no cronograma deste Edital, complementarmente publicado nas redes sociais da UFPA e na plataforma SIGAEST.

15.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no site <https://www.saest.ufpa.br/portal/> e pelo e-mail ped.proaes@ufpa.br.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DAIE/PROAES.

15.7 Os casos de denúncias sobre fraudes na documentação apresentada pelo estudante serão apurados e, se comprovados, a DAIE/PROAES solicitará abertura de procedimento para apurar e garantir que os recursos pagos indevidamente sejam resarcidos aos cofres da UFPA, além de vetar o responsável de participar de outros programas da Assistência Estudantil.

15.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 06 de janeiro de 2026.

HELEN MARCELE CARVALHO DOS SANTOS

Pró-Reitora de Assistência e Acessibilidade Estudantil em exercício